

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 0009

Estabelece norma para acerto de adiantamentos de viagens.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

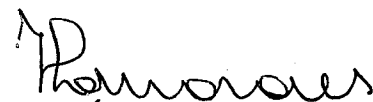
**CONSIDERANDO** a demora que se tem verificado nos acertos de adiantamentos de viagens por servidores do Município, ocasionando atraso na contabilização dos documentos,

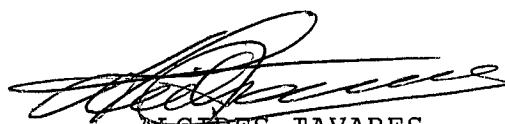
### RESOLVE:

1. **ESTABELECER** o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do numerário, para que o servidor providencie o acerto do adiantamento de viagem de cujo valor se utilizou para suas despesas.
2. **DETERMINAR** à Secretaria de Fazenda que, em caso de inadimplemento à disposição acima, proceda o desconto do valor do adiantamento de viagem nos vencimentos do servidor relapso, sem direito a posterior reembolso das despesas havidas.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de janeiro de 1986.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

  
ALCIDES TAVARES  
Secretário de Fazenda